



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução nº 2/2.020 do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao COVID-19.

Dispõe sobre as deliberações da reunião do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao COVID-19 e dá outras providências.

O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao COVID-19, em sua reunião realizada no dia 18 de março de 2.020, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Decreto Municipal 8.504 de 16 de março de 2. 020 e a Portaria 26/2020/SEMUSA de 17 de março de 2020, deliberou, a seguinte matéria:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes medidas de enfrentamento ao novo coronavírus COVID-19:

I – Suspensão do funcionamento de clubes sociais e recreativos, academias esportivas e de práticas integrativas coletivas (Yoga, Danças, Meditação e outros); bem como a realização de grupos, oficinas, aulas, atividades esportivas coletivas (futebol, Voleibol, outros) ofertadas pela rede pública e privada do município, por tempo indeterminado, conforme avaliação do perfil epidemiológico;

II – Suspensão de eventos sociais (aniversário, formaturas, festas de casamentos, eventos beneficentes e outros) em salões privados e comunitários do município, por tempo indeterminado, conforme avaliação do perfil epidemiológico;

III – Suspensão de feiras populares, encontro de carros, motos, todos eventos que geram aglomeração pessoas, por tempo indeterminado, conforme avaliação do perfil epidemiológico;

IV – Dispensa do serviço para Home Office (serviço em casa) os servidores públicos municipais com 60 (sessenta) anos ou mais, servidores imunodeprimidos, servidores em tratamento oncológico e servidoras gestantes, mediante apresentação de documentos comprobatórios no Setores de Recursos Humanos da Secretaria em que encontram-se lotados;

VI – Restringir visitas, estágios e ações diversas que não sejam assistenciais na Santa Casa de Bom Despacho;

VII – Suspensão, por tempo indeterminado, de cirurgias eletivas de hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, a partir do dia 23 de março de 2020;

VIII – Suspensão, por tempo indeterminado, de todas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs, com exceção de consulta de pré-natal, puerpério e puericultura;

IX – Neste momento serão mantidas as consultas especializadas ofertadas no Centro de Especialidades Multiprofissionais - CEM Dr. Gê (antiga Policlínica Dr. Gê);

Art. 2º Como medidas complementares de enfrentamento do COVID-19, recomenda-se:

I – Manter mesas em bares e restaurantes com distância mínima de 1 (um) metro;

II – Evitar aglomeração de pessoas (reuniões, festas, velórios, salas de espera, outros)

III – Procurar os serviços de saúde somente em caso de extrema necessidade;

IV – Consultórios de profissionais de saúde devem espaçar os horários de agendamento e limitar a 1 (um) acompanhante por paciente;

V – Sair da residência apenas por razões imprescindíveis - sendo esta medida recomendada, sobretudo, aos



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

idosos;

VI – Não compartilhar telefones, copos, talheres e outros objetos de uso pessoal;

VII – Não participar de eventos culturais e religiosos;

VIII – Não visitar idosos, recém-nascidos e pessoas em convalescença;

IX – Às lactantes, manter a amamentação, sendo imprescindível a realização de higiene das mãos e uso máscara durante o ato;

X – Utilizar o uso aplicativo de smartfone - App Coronavírus

IOS: <https://apps.apple.com/br/app/coronavirus-sus/id1408008382>

Android: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.guardioes>

Art. 3º As medidas deliberadas nesta resolução poderão ser modificadas a qualquer tempo, conforme avaliação do perfil epidemiológico e novas regulamentações oficiais do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Bom Despacho, 18 de março de 2.020.

Neide Aparecida Braga Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Humberto Pinto de Paula e Silva
Presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19